

**EDITAL Nº 09/2018**  
**SELEÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA,**  
**TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INGRESSO COMO DIPLOMADO**

O diretor-geral do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20 de março de 2017, torna público o edital de seleção para o preenchimento de vagas para o semestre letivo **2019.1** por transferência interna, transferência externa e ingresso como diplomado.

**1 DA VALIDADE**

1.1 As vagas ofertadas neste edital terão validade para matrícula no semestre letivo de 2019.1 nos cursos do *campus* de Fortaleza do IFCE, dentro do limite de vagas fixado no item 6 deste edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste edital.

**2 DAS CATEGORIAS**

2.1 A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus* Fortaleza.

2.2 A transferência externa consiste na mudança de curso entre os *campi* do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC.

2.3 O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, de diplomas ou certificado, **no ato de sua inscrição**, por meio de documentação exigida no **item 5.3.2** deste edital.

2.4 O IFCE **não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.**

**3 DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

3.1 A oferta de vagas será **universal**. Para o preenchimento das vagas, será seguida a ordem de prioridade, segundo Art. 50 da Resolução nº 035, de 02/09/2015, do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

1º - Transferência interna;

2º - Transferência externa;

3º - Ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.

3.2 A transferência interna só pode ser pleiteada uma única vez.

3.3 Para o preenchimento das vagas por transferência interna e externa, serão considerados os seguintes critérios, nesta ordem:

1º - Maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares aproveitados;

2º - Maior índice de rendimento acadêmico (IRA) ou índice equivalente;

3º - Maior idade.

3.4 Somente participará do processo de seleção na categoria de transferência interna ou externa o candidato que tiver concluído o 1º período no curso de origem.

3.5 Somente será classificado o candidato com aprovação em pelo menos uma (01) disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada.

3.6 Para o preenchimento das vagas para diplomados (nível superior ou técnico), serão considerados os critérios estabelecidos no Art. 61, do ROD/IFCE, a saber:

1º - Maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado;

2º - Classificação em entrevista ou prova quando o curso o exigir;

3º - Classificação em teste de habilidades específicas quando o curso o exigir.

3.7 O critério para o aproveitamento de disciplina foi estabelecido de acordo com o Art. 130 do ROD do IFCE, que assegura ao estudante do IFCE o direito de aproveitamento de componentes curriculares desde que constatada, mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária em no mínimo **75% (setenta e cinco por cento)** do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.

3.8 Não poderão participar da seleção de que trata este edital candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

3.9 A exigência de habilidades específicas para alguns cursos será definida neste edital.

3.10 Só será permitido ao candidato inscrever-se para uma (01) vaga neste certame.

#### **4 DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições **ocorrerão no horário das 08h às 19h** na recepção do *campus* de Fortaleza, Av. Treze de Maio, 2081, Benfica, no município de Fortaleza/CE, obedecendo rigorosamente ao cronograma estabelecido no edital.

4.2 O período de inscrição seguirá o cronograma abaixo.

Publicação do edital e divulgação de vagas	09/10/2018
Impugnação do edital	09 e 10/10/2018
<b>Período de inscrição para transferência interna</b>	11 a 19/10/2018
Publicação das inscrições indeferidas por documentação	24/10/2018
Teste de aptidão: curso técnico em Instrumento Musical - transferência interna	26/10/2018
Publicação do resultado preliminar da transferência interna	31/ 10/2018
Interposição de recursos	01/11/2018
Resultado final da transferência interna e disponibilidade de vagas para transferência externa	06/11/2018
<b>Período de inscrição para transferência externa</b>	07 a 14 /11/2018
Publicação das inscrições indeferidas por documentação	19/11/2018
Teste de aptidão: curso técnico em Instrumento Musical - transferência externa	21/11/2018
Publicação do resultado preliminar da transferência externa	26/11/2018

Interposição de recursos	27/11/2018
Resultado final da transferência externa e disponibilidade de vagas para ingresso como diplomado	29/11/2018
<b>Período de inscrição para ingresso como diplomado</b>	30/11 a 07/12/2018
Publicação das inscrições indeferidas por documentação	10/12/2012
Teste de aptidão: curso técnico em Instrumento Musical – ingresso como diplomado	12/12/2018
Publicação do resultado preliminar da seleção para ingresso como diplomado	14/12/2012
Interposição de recursos	17/12/2018
Resultado final da seleção para ingresso como diplomado	19/12/2018
<b>Matrícula dos transferidos internos e externos</b>	<b>09/01/2019</b>
<b>Matrícula dos diplomados</b>	<b>10/01/2019</b>
Divulgação de vagas para os classificáveis (transferência interna, transferência externa e ingresso como diplomado)	11/01/2019
Matrícula dos classificáveis (transferência interna, transferência externa e ingresso como diplomado)	16/01/2019

## 5 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

### 5.1 Transferência interna

5.1.1 Requerimento de inscrição (fornecido pelo Setor de Protocolo do IFCE) devidamente preenchido (se o aluno for menor de idade, o requerimento deverá ser assinado pelos pais ou responsável);

5.1.2 Cópia do histórico escolar;

5.1.3 Cópia dos programas (conteúdos) das disciplinas em que o candidato obteve aprovação, autenticados pela Coordenadoria Pedagógica ou Coordenadoria de curso (para os candidatos que pleitearem transferência interna para cursos do mesmo departamento do, não será necessário apresentar as ementas das disciplinas cursadas);

5.1.4 Cópia da matriz curricular do curso a que o estudante está vinculado (para os candidatos que pleitearem transferência interna para cursos do mesmo departamento, não será necessário apresentar a cópia da matriz curricular);

5.1.5 Cópia do documento de identidade, com validade nacional e com foto;

### 5.1 Transferência externa

5.2.1 Requerimento de inscrição (fornecido pelo Setor de Protocolo do IFCE) devidamente preenchido (se o aluno for menor de idade, o requerimento deverá ser assinado pelos pais ou responsável);

5.2.2 Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado na instituição de origem, autenticada pela instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de dezembro de 2003);

5.2.3 Cópia da portaria de autorização ou de reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;

5.2.4 Cópia do histórico escolar, **autenticado** pela instituição de origem;

5.2.5 Cópia dos programas (conteúdos) das disciplinas em que o candidato obteve aprovação, **autenticados** pela instituição de origem;

5.2.6 Matriz curricular do curso, **autenticada** pela instituição de origem;

5.2.7 Cópia do documento de identidade, com validade nacional e com foto;

5.2.8 Comprovante de que foi submetido a um processo seletivo **DE INGRESSO** no curso de origem similar ao do IFCE *campus* Fortaleza.

### 5.3 Ingresso como diplomado

5.3.1 Requerimento de inscrição (fornecido pelo Setor de Protocolo do IFCE), devidamente preenchido);

5.3.2 Cópia do diploma de conclusão de curso ou certidão de conclusão, devidamente **autenticada** ou acompanhada do original para ser validada por servidor público habilitado com o carimbo de “confere com o original”;

5.3.3 Cópia do histórico escolar, **autenticado** pela instituição de origem, ou acompanhada do original para ser validado por servidor público habilitado com o respectivo carimbo de “confere com o original”;

5.3.4 Programas das disciplinas cursadas, **autenticados** pela instituição de origem;

5.4.5 Cópia de um documento de identidade, com validade nacional e com foto.

5.4 As inscrições somente serão efetivadas com a entrega, **no ato da inscrição**, da documentação completa, exigida nos itens 5.1, 5.2 e 5.3 deste edital, devidamente encadernada, acompanhada do requerimento de solicitação protocolado na recepção central do *campus* de Fortaleza do IFCE.

## 6 DAS VAGAS OFERTADAS

### Cursos: tecnologia/bacharelado/licenciatura

Curso	Vagas	Turno	Departamento
Engenharia de Computação	02	Integral	Telemática
Engenharia de Telecomunicações	03	Integral	Telemática
Engenharia Civil	04	Manhã	Construção Civil
Engenharia de Mecatrônica	10	Manhã	Indústria
Bacharelado em Turismo	10	Tarde	Turismo
Licenciatura em Física	20	Noite	Coordenadoria de Física
Licenciatura em Matemática	30	Tarde	Coordenadoria de Matemática
Tecnologia em Telemática	05	Noite	Telemática
Tecnologia em Mecatrônica	04	Noite	Indústria
Tecnologia em Estradas	05	Noite	Construção Civil
Tecnologia em Gestão Ambiental	20	Manhã/noite	Química e Meio Ambiente
Tecnologia em Processos Químicos	10	Manhã/noite	Química e Meio Ambiente
Tecnologia em Saneamento Ambiental	20	Manhã	Construção Civil
Tecnologia em Desporto e Lazer	10	Noite	Turismo
Tecnologia em Hotelaria	10	Noite	Turismo

**Cursos: técnicos integrados**

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>	<b>Turno</b>	<b>Departamento</b>
Integrado em Edificações	10	Integral	Construção Civil
Integrado em Eletrotécnica	04	Manhã	Indústria
Integrado em Informática	04	Tarde	Telemática
Integrado em Mecânica	04	Manhã	Indústria
Integrado em Telecomunicações	05	Manhã	Telemática
Integrado em Química	05	Tarde	Química e Meio Ambiente

**Cursos: técnicos subsequentes**

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>	<b>Turno</b>	<b>Departamento</b>
Técnico em Eletrotécnico – Sist. Elétricos	04	Noite	Indústria
Técnico em Edificações	10	Noite	Construção Civil
Técnico em Mecânica Industrial	04	Noite	Indústria
Técnico em Segurança do Trabalho	05	Noite	Indústria
Técnico em Instrumento Musical	05	Manhã	Artes

**7 DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS CURSOS OFERTADOS**

<b>Curso</b>	<b>Ato Autorizativo</b>	<b>Portaria de Reconhecimento</b>
Engenharia de Computação	Renovação	Port. nº 286 – 21/12/2012
Engenharia de Telecomunicações	Renovação	Port. nº 286 – 21/12/2012
Engenharia de Mecatrônica	Renovação	Port. nº 286 – 21/12/2012
Bacharelado em Turismo	Criação	Res. CONSUP nº - 09/09/2011
Licenciatura em Física	Renovação	Port. nº 286 – 21/12/2012
Licenciatura em Matemática	Renovação	Port. nº 286 – 21/12/2012
Tecnologia em Telemática	Renovação	Port. nº 2 – 16/11/2012
Tecnologia em Mecatrônica	Reconhecimento	Port. nº 3852 – 15/12/2003
Tecnologia em Estradas	Reconhecimento	Port. nº 336 – 27/04/2012
Tecnologia em Gestão Ambiental	Renovação	Port. nº 822 – 30/12/2014
Tecnologia em Processos Químicos	Renovação	Port. nº 286 – 21/12/2012
Tecnologia em Saneamento Ambiental	Renovação	Port. nº 286 – 21/12/2012
Tecnologia em Desporto e Lazer	Reconhecimento	Port. nº 616 – 19/12/2007
Tecnologia em Hotelaria	Reconhecimento	Port. nº 337 – 27/04/2007
Integrado em Edificações	Criação	Resolução 06-26/03/2007
Integrado em Eletrotécnica	Criação	Resolução 06-26/03/2007
Integrado em Informática	Criação	Resolução 06-26/03/2007
Integrado em Mecânica	Criação	Resolução 06-26/03/2007
Integrado em Telecomunicações	Criação	Resolução 06-26/03/2007
Integrado em Química	Criação	

Técnico em Eletrotécnico – Sist. Elétricos	Reformulação	Resolução 05-06/12/2000
Técnico em Edificações	Reformulação	Resolução 05-06/12/2000
Técnico em Mecânica Industrial	Reformulação	Resolução 05-06/12/2000
Técnico em Segurança do Trabalho	Reformulação	Resolução 05-06/12/2000

## 8 DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1 Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

## 9 DO RESULTADO

9.1 Os resultados serão publicados nas datas previstas no item 4.2 no *site* do IFCE ([www.ifce.edu.br/fortaleza](http://www.ifce.edu.br/fortaleza)) e **divulgados também** no quadro de avisos na portaria do aluno do *campus* de Fortaleza.

9.2 **Não será divulgado resultado por telefone.**

## 10 DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste edital **no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h no campus de Fortaleza**, situado na Av. Treze de Maio, nº 2081 – Benfica, Fortaleza-Ceará.

10.2 O não comparecimento no dia e horário marcado para a matrícula implicará a perda da vaga.

10.3 Após a matrícula dos classificados, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a **CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS** de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste edital, às 9h na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA), seguindo-se a ordem de classificação até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se ao critério de prioridade, previsto no item 3 deste edital.

10.4 O candidato que não estiver presente na hora da chamada dos classificáveis perderá a vaga.

10.5 O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

10.5.1 Cópia da certidão de nascimento ou de casamento;

10.5.2 Cópia do certificado de conclusão do ensino médio, para os diplomados;

10.5.3 Cópia do histórico escolar do ensino médio;

10.5.4 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes (não digitalizadas);

10.5.5 Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação;

10.5.6 Cópia do certificado de quitação com o serviço Militar se do sexo masculino;

10.5.7 Cópia da Carteira de Identidade;

10.5.8 Cópia do CPF;

10.5.9 Cópia do comprovante de endereço atualizado e com CEP;

10.5.10 Documento atestando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE – **somente para os classificados em transferência externa;**

**OBS:** As cópias deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local.

## **11 DAS PROVAS**

11.1 Os candidatos que pleiteiam vagas para o curso Técnico em Instrumento Musical serão submetidos ao teste de aptidão.

11.1.1 O teste de aptidão será realizado no Departamento de Artes das 8h às 12h de acordo com o cronograma deste edital.

## **12 DOS RECURSOS:**

12.1 A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo e expor seu pedido e respectivas razões.

12.2 Em hipótese alguma serão analisados documentos, exigidos no ato da inscrição, apresentados fora do período estabelecido no item 4.2 deste edital.

12.3 O resultado da análise dos recursos será divulgado junto com o resultado final.

## **13 DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Os documentos entregues no ato da inscrição pelos candidatos não classificados serão arquivados por 30 (trinta) dias a contar do dia 16/01/2019. Após esse período, caso o requerente não solicite a sua devolução, serão incinerados.

13.2 Os cursos ofertados neste edital poderão funcionar em um ou mais turnos atendidos pela instituição, de acordo com o planejamento e o calendário letivo institucional, devendo o candidato adequar-se ao horário de seu curso e turma quando da matrícula.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do *campus* de Fortaleza do IFCE .

Fortaleza, 9 de outubro de 2018.